



Lei Municipal nº 1116 de 13 de outubro de 2014

**PODER
LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

48ª Edição

Itarana (ES), quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

			GIRATÓRIA ESP. LAM. TEC. PRETO	
07	140	01 UN	CADEIRA GIRATÓRIA ESP. LAM. TEC. PRETO	61,54
08	141	01 UN	CADEIRA GIRATÓRIA ESP. LAM. TEC. PRETO	61,54
09	142	01 UN	CADEIRA GIRATÓRIA ESP. LAM. TEC. PRETO	61,54
10	143	01 UN	CADEIRA GIRATÓRIA ESP. LAM. TEC. PRETO	61,54
11	145	01 UN	CADEIRA GIRATÓRIA ESP. LAM. TEC. PRETO	61,54
12	146	01 UN	CADEIRA GIRATÓRIA ESP. LAM. TEC. PRETO	61,54
13	232	01 UN	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS SPRINGER	964,71
14	233	01 UN	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS SPRINGER	964,71
15	241	01 UN	DVD PLAYER MAGNAVOX MDV 434	57,75
16	246	01 UN	IMPRESSORA LEXMARK LASER E120	24,00
17	251	01 UN	TELEVISOR COLORIDO 34" HPS 3407	540,61
18	286	01 UN	MICRO LMNDSKHC41- 7500/2 X2GK/500/RW/PLG A	79,80
19	288	01 UN	NOBREAK 700 VA 115/115 VSMS NET STATION FX	32,03



www.camaraitarana.es.gov.br

IMPrensa Oficial Eletrônica

Lei Municipal nº 1116 de 13 de outubro de 2014

PODER
LEGISLATIVO
MUNICIPAL

48ª Edição

Itarana (ES), quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

20	320	01 UN	ARMÁRIO EM MADEIRA, PORTAS DE CORRER	1.280,00
----	-----	-------	--	----------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 12 de dezembro de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente

OBS: Para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao material publicado, favor entrar em contato pelos Telefones **27 37201404** ou **27 99903 3316**, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas a exceção das segundas e últimas quartas-feiras do mês em que o horário é a partir das 14 horas ou email **secretaria@camaraitarana.es.gov.br**.
